

*J. Paulo*



Autor: Prefeitura Municipal  
Projeto de lei nº 66/83  
Processo nº 98/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

685

LEI Nº 2.942  
De 29 de junho de 1 983

Autoriza o Executivo a alienar imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de junho de 1 983, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço nunca inferior ao da avaliação prévia, o imóvel com 2.554,72 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho número 1 - 5 - 1 355/7 e respectivo memorial descritivo, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, e que assim se descreve e confronta:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia-se no ponto zero (0), localizado na intersecção do alinhamento predial da avenida Paulo da Silveira Ferraz com o alinhamento predial da rua Professor Dorival Alves; daí segue sobre o alinhamento predial da rua Professor Dorival Alves no sentido SN na distância de 85,30 metros até o ponto um (1), localizado na intersecção do referido alinhamento predial da rua Professor Dorival Alves com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor Euclides - Gianini; daí deflete a direita e segue sobre a referida divisa no sentido - WE na distância de 25,50 metros até o ponto dois (2), onde faz canto; daí - deflete a direita e segue sobre a divisa da propriedade do Município de Araraquara da propriedade dos Srs. Gildo Scarpa e Armando, no sentido NS na distância de 41,70 metros até o ponto três (3), localizado sobre a mesma divisa; daí segue sobre a mesma divisa ainda no sentido NS na distância de 9,00 metros até o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção ainda da mesma divisa com o alinhamento predial da avenida Paulo da Silveira Ferraz, - daí deflete finalmente a direita e segue sobre o alinhamento predial da Av. Paulo da Silveira Ferraz no sentido EN na distância de 57,30 metros até o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área total de . . . 2.554,72 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES:

- FACES: 0 - 1 - com a rua Prof. Dorival Alves
- 1 - 2 - com a propriedade do Sr. Euclides Gianini
- 2 - 3 - com as propriedades do Município de Araraquara, do Senhor Gildo Scarpa e Armando
- 3 - 4 - com as propriedades dos Srs. Gildo Scarpa e Armando
- 4 - 0 - com a avenida Paulo da Silveira Ferraz.

*[Handwritten signature]*

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, onerarão verba própria constante do orçamento vigente.



*Paulo*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

086 <sup>fl.02</sup>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de junho de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSE MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 32 e 33 do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº

JRC/